PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 16/2010

Lido no Expediente da Sessão
do dia 13/04/10
Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município conforme Lei 573/2009.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, crédito adicional especial na importância de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), como segue:

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA	
05.03.	DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
05.03.08.243.1007.	Promoção das Ações Sociais	
05.03.08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais à Crianças e Adolescentes	
3.3.50.43.00.00.00.00.0000	Subvenções Sociais	32.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO POR ESTE PROJETO DE LEI		**32.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0000 (livre) no montante de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) provenientes de aplicação financeira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 22 de março de 2010.

JOSE ANTONIO PASE
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 26/04/10
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 27/04/10
Presidente

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres Edis.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal. A abertura de Crédito Adicional Especial com cobertura pelo excesso de arrecadação, se dá pelo rendimento de aplicações financeiras.

Abaixo, quadro demonstrativo para melhor detalhamento:

Saldo Total para Repasse (03/07/2009)	915.509,16
Valor para Repasse à Fundação Solidariedade (95%)	869.733,70
Valor para Repasse à Prefeitura de Campo Magro (05%)	45.775,46
Valor Repassado à Fundação Solidariedade em 03/07/2009	840.689,20
Saldo que ficou na Conta ref. Repasse à PMCM (05%)	45.775,46
Saldo Total em Fundo de Investimento (31/07/2009)	74.819,96
Saldo em Fundo de Investimento correspondente à Prefeitura	45.775,46
Saldo em Fundo de Investimento correspondente à Fundação	29.044,50
Saldo Total em Fundo de Investimento (06/04/2010)	79.436,90
Saldo em Fundo de Investimento correspondente à Prefeitura	48.600,14
Saldo em Fundo de Investimento correspondente à Fundação	30.836,76

Produto	Valor Inicial (R$)	Valor Final (R$)	Rentabilidade do Período	Rentabilidade Média Mensal
BB REF DI LP 200 Mil	29.044,50	30.836,76	6,17%	0,65%
TOTAL	29.044,50	30.836,76	6,17%	0,65%

Produto	Valor Inicial (R$)	Valor Final (R$)	Rentabilidade do Período	Rentabilidade Média Mensal
BB REF DI LP 200 Mil	45.775,46	48.600,14	6,17%	0,65%
TOTAL	45.775,46	48.600,14	6,17%	0,65%

Desta forma, a deliberação e análise da matéria é importante, pois está diretamente vinculada ao desenvolvimento das atividades constantes no Plano de Aplicação apresentado pela Fundação Solidariedade e principalmente, ao atendimento das necessidades de crianças e jovens atendidos no Programa de Acolhimento, Promoção e Desenvolvimento da Criança e Adolescente em Situação de Risco.